



Atos do Executivo nº 2044741
Disponibilização: 07/05/2026
Publicação: 07/05/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2026/0003412-3

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 156757724

**374ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento
do Solo - CAIEPS**

38386-24-SP-REF (SEI 1020.2024/0005140-1)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESPANHOL DE SÃO PAULO

Local: Avenida Jorge João Saad, 905

Contribuinte: 101.614.0001-8

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 26/02/2024, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, e alterações correspondentes, de conjunto edificado destinado a serviços de educação de grande porte (ensino fundamental e médio), grupo de atividades nR3-9, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em ZC / PA 5, na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/013/CAIEPS/2026

A CAIEPS, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de maio de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado em fls. 01/10 a 10/10 (*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT 067/2017 e respectivas peças gráficas, em face do disposto no artigo 115 da Lei nº 17.975/2023, devendo ser verificada a compatibilidade, pela Coordenadoria responsável pela análise, entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado ainda o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
2. Atendimento na íntegra às disposições do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 114/2025, emitido nos termos do Parecer Técnico Ambiental nº 289/2024, devendo ser realizada, pela Coordenadoria responsável, a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
3. Atendimento na íntegra às disposições ou diretrizes dos seguintes documentos, devendo ser realizada, pela Coordenadoria responsável, a conferência da compatibilidade entre as informações neles contidas e o projeto a ser licenciado pela SMUL:
 - a. Informação nº 4719/2024, emitida pela SIURB/PROJ/CERTIDAO;
 - b. Informação técnica nº 458/CLA/DCRA/GTAP/2025, emitida pela SVMA;
 - c. Informação nº 4274/PROJ4/2025, emitida pela SIURB;
4. Verificação acerca da necessidade de atendimento às disposições da RESOLUÇÃO/CEUSO/155/2024;
5. Verificação pela Coordenadoria responsável pela análise quanto à necessidade de apresentação de anuência relacionada à infraestrutura de transporte, tendo em vista informação constante no BDT de que o empreendimento está inserido na Área de influência da linha de Metrô;
6. Apresentação de anuência válida, emitida pelo COMAER, compatível com o projeto ora analisado;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016, e alterações;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, contidas nas Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, e alterações correspondentes, notadamente o Quadro 4A, anexo à LPUOS.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 173/2025

Favoráveis (07): Poder Público: SMUL 1, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Sarita Tobias de Andrade (Suplente), **SMC**, Ilzangela Keila de Almeida Rex Lampariello (Suplente), **SMJ**, Cintia Cristina Conti Seraphim (Titular), **SMT**, Elisângela Yoshikawa (Suplente), **SVMA**, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (04): Poder Público: SMUL 4, SMSUB, SIURB, SEHAB.

() nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 10):*

colegio_miguel_de_cervantes__f01__r061772140564823.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f02__r061772140572136.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f03__r061772140575803.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f04__r061772140579974.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f05__r061772140584772.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f06__r061772140593674.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f07__r061772140598598.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f08__r061772140603008.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f09__r061772140609690.dwf;

colegio_miguel_de_cervantes__f10__r061772140615496.dwf.



Pollyanna Sjobon Veras
Arquiteto(a)

Em 06/05/2026, às 14:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156757724** e o código CRC **026ED604**.
